



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Direta de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Higienização a seco de Estofamento de Cadeira, para atender as necessidades do Cento Integrado de Atendimento ao Adolescente – CIAA pertencente a este Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.
Use 3122763.20112366-2701 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3122763.20112366-2701>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/01/2023 11:16



TJPA PRO202200632V01





1. DO OBJETO

Contratação por Dispensa de Licitação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Higienização a seco de Estofamento de Cadeira, para atender as necessidades do Cento Integrado de Atendimento ao Adolescente – CIAA pertencente a este Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Considerando a necessidade de realizar a limpeza e higienização dos estofados das cadeiras do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente - CIAA;

Considerando não haver nenhum Contrato de prestação de serviço ou Ata de Registro de Preços, vigente, com objeto análogo que atenda às necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA;

Considerando o tempo de uso das cadeiras, as mesmas encontram-se sujas, sendo essencial a higienização dos estofados, evitando problemas de saúde e garantindo maior vida útil das cadeiras;

A Contratação faz-se necessária para garantir a limpeza e conservação das referidas cadeiras.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

O objeto da presente contratação destina-se a contratação de serviço caracterizado como comum, assim entendido, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado. Assim, o critério de julgamento da presente contratação será do **tipo menor preço**, sendo declarada vencedora a empresa proponente que cumprir o estabelecido e que atender plenamente as especificações do objeto e as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública.

Pelo exposto, a contratação deverá ocorrer de forma direta por meio de **dispensa de licitação**, fundamentada no art. 24, II, da Lei Nº 8.666/1993.

2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

A empresa cuja proposta for classificada como a de menor preço, deverá comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista para a contratação com a Administração Pública, através de:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;





Certidão de Regularidade do FGTS;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
 Certidão Negativa de Natureza Tributária;
 Certidão Negativa de Natureza Não Tributária; ou
 Apresentação do relatório do SICAF.

2.3. Do impacto ambiental

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

Contratação por Dispensa de Licitação de Empresa Especializada na Prestação de **Serviço de Higienização a seco de Estofamento de Cadeira**, para atender as necessidades do Cento Integrado de Atendimento ao Adolescente – CIAA pertencente a este Tribunal de justiça do Estado do Pará – TJPA, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO O CATSER ¹ / CATSER ² | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|---|-------------------|------------|
| 01 | Higienização a seco de Estofamento de Cadeira | 17132 | Unidade | 69 |

A Higienização e Limpeza a seco do estofamento das cadeiras deverá ser realizada “in loco”;

As Cadeiras encontram-se nos seguintes ambientes: Sala da Justiça Restaurativa, Copa, Sala de Espera, Sala da Equipe Interdisciplinar, Sala de Audiências e Secretaria/Gabinete da Vara.

A Higienização e Limpeza a seco do estofamento das cadeiras deverá ser executada com produtos adequados;

A área da realização do serviço deverá ser isolada e sinalizada.

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O Regime de Execução Contratual para a Prestação do Serviço objeto deste Contrato será indireta por empreitada por preço global.





3.3. Das obrigações contratuais

Das Obrigações do CONTRATANTE:

Emitir Nota de Empenho à CONTRATADA;

Emitir **Ordens de Serviços** e outras informações que se fizerem necessárias a perfeita Prestação do serviço;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido; exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;

Verificar a regularidade da CONTRATADA perante o ISS e o INSS em face das contribuições devidas antes do pagamento;

Informar à CONTRATADA e agendar com antecedência a efetiva data para a prestação do serviço.

Das Obrigações do CONTRATADA:

Prestar o serviço de acordo com as especificações constantes neste Termo e conforme especificado no orçamento;

Cumprir todas as exigências contratuais; prestando fielmente o serviço solicitado, obedecendo os termos estabelecidos;

Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução do objeto contratado;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento;

Responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura venham a ocorrer, em decorrência da prestação do serviço.

3.4. Da dinâmica de execução

A CONTRATADA receberá via e-mail, Nota de Empenho e Ordem de Autorização de Serviço, referente ao pedido a ser executado conforme agendamento prévio da data de execução do serviço.

Em caso de ausência de manifestação no prazo de 48 horas, será contabilizada a leitura automática ao final do referido prazo.

O serviço será executado no **Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente – CIAA, localizado na Av. José Malcher 1031, entre Dom Romualdo de Seixas e Waldenkolk, bloco B, 4º andar, São Braz, CEP: 66.060-232;**

A data e o horário de execução dos serviços serão agendados previamente pela Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação.

É de responsabilidade da CONTRATADA todos os equipamentos e mão de obra utilizados na prestação do serviço.





3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A solicitação de prestação do serviço será feita por meio de Ordem de Autorização a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, enviado através de e-mail pela CONTRATANTE.

3.6. Do prazo de vigência

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

3.7. Demais prazos

3.7.1. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

O Prazo de Execução do **Serviço de Higienização a seco de Estofamento de Cadeira**, será de **até 03 (três) dias** a contar da data de execução do serviço, após o envio à CONTRATADA da Nota de Empenho e da correspondente Ordem de Autorização de Serviço.

3.7.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

Não se aplica, considerando a natureza do objeto.

3.8. Garantia contratual

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

3.9. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

3.10. Do recebimento

3.10.1. Do recebimento provisório

Provisoriamente, mediante simples conferência das cadeiras, por servidor responsável pelo local onde se encontram as referidas cadeiras, constatando que não houve nenhum tipo de dano aos estofamentos das referidas cadeiras.

Caso ocorra algum dano as cadeiras durante a execução do serviço, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE, através da Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação.

3.10.2. Do recebimento definitivo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Definitivamente, mediante declaração (atesta) em Nota Fiscal, por servidor responsável pelo acompanhamento da execução do serviço, de que o serviço foi executado de acordo com as especificações contidas neste Termo e na proposta enviada pela CONTRATADA.

3.11. Da forma de pagamento

A CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a nota fiscal ser atestada pela Equipe de Gestão e Fiscalização do Contratação.

Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição da Nota Fiscal.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência em relação a regularidade fiscal (Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e FGTS) e trabalhista.

3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

Nota de Reserva Apoio: 2022/479

Dotação Orçamentária: 2022/166 – Fundo de Reaparelhamento do Judiciário

Programa de Trabalho: 02.122.1421.8669 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 1º Grau

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01180 – Rec. Prop. Do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário

3.13. Da transferência de conhecimento

Não se aplica. A Contratação em tela não requer que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA detenha de conhecimentos específicos para que haja uma eventual transferência de conhecimentos ou capacitação da empresa CONTRATADA.

3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica. A Contratação em tela não vislumbra a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral.

3.15. Da qualificação técnica do profissional

Não se aplica dada a natureza da Contratação.



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.
Use 3122763.20112366-2701 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3122763.20112366-2701>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/01/2023 11:16



TJPA PRO 202200632V01





3.16. Dos papéis a serem desempenhados

| PAPEL | ENTIDADE | RESPONSABILIDADE |
|---|----------|--|
| Equipe de Apoio da Contratação | TJPA | Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes. |
| Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato | TJPA | Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual. |
| Fiscal Demandante do Contrato | TJPA | Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções. |
| Fiscal Técnico do Contrato | TJPA | Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções. |
| Fiscal Administrativo do Contrato | TJPA | Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. |
| Gestor do Contrato | TJPA | Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão. |

| Equipe de planejamento e apoio da contratação | | |
|--|---|--|
| Integrante Demandante Nome: Adriana Coelho Lisboa Matrícula: 41040 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: adrinana.guimaraes@tjpa.jus.br | Integrante Técnico Nome: João Victor Ferreira Almeida Matrícula: 178098 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: joao.vfalmeida@tjpa.jus.br | Integrante Administrativo Nome: Matrícula: Telefone: E-mail: |





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

| Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação | | | |
|---|--|---|---|
| Gestor do Contrato Nome: Ênio de Oliveira Rebouças Matrícula: 42640 Telefone: (91) 3205-3111 E-mail: enio.reboucas@tjpa.ju.s.br | Fiscal Demandante Nome: Adriana Coelho Lisboa Matrícula: 41040 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: adriana.quimaraes@tjpa.jus.br | Fiscal Técnico Nome: João Victor Ferreira Almeida Matrícula: 178098 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: joao.vfalmeida@tjpa.ju.s.br | Fiscal Administrativo Nome: Matrícula: Telefone: E-mail: |

3.17. Das sanções

Das Multas:

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | GRAU |
|------|---|------|
| 01 | Deixar de realizar a prestação do serviço; | 05 |
| 02 | Atrasar a execução do serviço, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito; | 04 |
| 03 | Deixar de se responsabilizar quanto aos danos causados as cadeiras durante a execução do serviço; | 03 |
| 04 | Deixar de cumprir qualquer item do Termo de Referência | 02 |

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|--|
| 02 | 5% do valor da contratação. |
| 03 | 10% do valor da contratação por dano causado. |
| 04 | 1% por dia de atraso incidido no valor da contratação. |
| 05 | 20% do valor da contratação. |

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

Belém, 16 de fevereiro de 2022.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.
 Use 3122763.20112366-2701 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3122763.20112366-2701>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/01/2023 11:16



TJPAPRO202200632V01

